

ATA NÚMERO QUATRO

Procedimento concursal comum para recrutar dois técnicos superiores / especialistas, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na estrutura de missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Em 08 de outubro de 2025, reuniu o júri do presente procedimento concursal comum aberto para recrutar dois (2) técnicos superiores na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na equipa da Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), na sequência da Deliberação do Conselho Diretivo IMT-CD/2025/1079, de 31 de julho de 2025. A legislação aplicável ao procedimento concursal é, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-D/2025, de 17 de janeiro, na sua redação atual.

A reunião decorreu com a presença dos seguintes elementos do júri:

Presidente – Eugénio de Campos Ferreira Fernandes, Coordenador-geral da Estrutura de Missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA);

Vogal – Sofia Gonçalves Henriques Fernandes, Chefe do Gabinete Jurídico e de Contencioso, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal Suplente – Tânia Cristina da Silva Patacas, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos, da Direção de Serviços de Administração de Recursos;

Com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.1 Rececionar os resultados da aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências;
- 1.2 Elaborar a lista unitária de ordenação final provisória.

ATA NÚMERO QUATRO

2. No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri apurou que, dos 2 candidatos admitidos para a Entrevista de Avaliação de Competências, compareceram 2, correspondendo a uma taxa de 100% em termos de assiduidade. Tendo ficado aprovados 1 (um) candidato, conforme os resultados/avaliações constantes das fichas que se anexam.

3. Não existindo mais métodos de seleção, procedeu o júri à elaboração da lista unitária e ordenação final.

4. Ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) conjugado com a n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, deliberou o júri promover a notificação dos candidatos, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, informando da disponibilização da presente ata na página eletrónica do IMT, I.P..

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

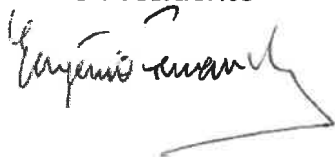
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

Anexo á ata:

Anexo A – Matrizes de avaliação de Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Anexo B - Lista unitária de ordenação final provisória

O Presidente



A Vogal



A Vogal Suplente



Procedimento concursal comum para constituição de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior/ especialista - EGAPA| Aviso n.º 20925/2025/2, 2.ª série do DR n.º 160 de 21/08

Oferta BEP OE202508/0493

Anexo B – Lista Final Provisória de Ordenação Final

Ordenação	Identificação	1º Método de Seleção (55%)	2º Método de Seleção (45%)	Classificação Final	Resultado Final
1	Francisco de Sousa Alves Dias	14	18,67	16,10	Aprovado/a
a)	Ana Graça Caseiro Pires Remondes	14	6,67	-	Não Aprovado/

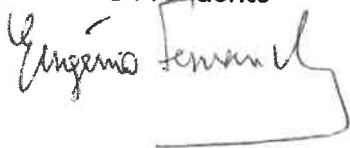
Motivos de exclusão:

a) Não aprovado/a por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no segundo método de seleção.

De acordo com o disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos que se queiram pronunciar no âmbito do exercício do direito de audiência de interessados, sobre a lista unitária de ordenação final, poderão fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

Lisboa, 08 de outubro de 2025

O Presidente



A Vogal



A Vogal Suplente

